

LEI N.º. 514/2010.

“Altera a Lei n.º. 471/2009, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.”

Eu, Valmir Luiz Moretto, Prefeito de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo IV – Demonstrativos das Metas Físicas e Fiscais por Ações, Órgão 07.00, Unidade 07.02, Programa 1011 – Atenção à Crianças, Adolescentes e Jovens, as Ação 2.111 - *Transferência de Recursos a Entidades sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ - 10.000,00*”, da Lei n.º 471/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 29 de Março de 2010.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal